



20	Placa de Sinalização-S9	UND.	100	10	R\$ 8,80
21	Placa de sinalização - Porta corta fogo	UND.	100	10	R\$ 8,80
22	Suporte de chão para Extintor de Incêndio	UND.	100	10	R\$ 36,00
23	Extintor pó ABC - 6KG Extintor de incêndio tipo: pó químico seco, capacidade: 6 kg	UND.	50	5	R\$ 149,80
24	Extintor d'água - 10L Extintor incêndio tipo: água pressurizada, capacidade: 10 l	UND.	45	5	R\$ 130,00

EMPRESA: ROCHA E RIOS LTDA		
CNPJ: 36.516.994/0001-40	TELEFONE(S): (92) 99217-7551 / (92) 99537-0704	
E-MAIL: rocharioscompras01@gmail.com / gerenciariocharios@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua Pe. Monteiro de Noronha, 35, Loja 1, Térreo, CEP: 69.028-140 – Flores - Manaus / Amazonas		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 1374	CONTA CORRENTE: 0272724-2

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 032/2024: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Manaus, 26 de setembro de 2024.

Desembargador (a) **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

SEXTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **2024/000045931-00**,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Iranduba/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (1797082), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 01 de Outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas